



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL 0022/2025 -AIIM 18/2025

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO 555,30 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** o imóvel localizado à Rua Benedito Claudinez da Cunha, quadra S, lote 12, sob cadastro nº. 94-24-036-0012-001 AIIM nº 18/2025, por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 17 de março de 2025.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas